|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 072/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO INTENSIVO, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, 116, BRASÍLIA, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO PELO INTENSIVO SISTEMA DE ENSINO EIRELI - EPP – CNPJ 28.893.245/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 058/2019, exarado no Processo nº 0013267-1/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental no Colégio Intensivo, localizado na cidade de Bayeux-PB, mantido pelo Intensivo Sistema de Ensino EIRELI - EPP – CNPJ 28.893.245/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**